

**PROCESSOS DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA E VICE VERSA – NOTA EXPLICATIVA.**

1 – Os processos de transformação e de alterações são distintos, não podendo ser objeto do mesmo instrumento.

2 – Assim, o Empresário ou Sociedades Empresárias Limitadas, deverão optar em primeiramente formalizar as alterações e registrá-las em instrumento de alteração na Jucepar para, em seguida, em novo ato, específico, formalizar o ato de transformação, ou vice-versa.

Em 20.07.2009.

Secretaria Geral.